Câmara Municipal de São Vicente - 6.1.953

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 294

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender a importância máxima de Cr$ 100.000,oo (cem mil cruzeiros), como contribuição do Município às obras do prédio em construção no "Jardim Guilhermina", no bairro de Praia Grande, destinado à instalação de um grupo escolar municipal.

Artigo 2º - O cumprimento desta lei fica condicionado à prévia doação do referido imóvel à Municipalidade.

Parágrafo único - Para todos os fins de direito, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber o referido imóvel em doação pura e simples.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias constantes do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 27 de Julho de 1953.

Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes

Prefeito Municipal